



**Serviço Público Federal**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0819CSC2023DP**

**AUTUAÇÃO**

No dia 04 de setembro de 2023, o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**, por intermédio do agente fiscal designado nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, lavrou o presente auto de infração após constatar, por meio do RMO nº 0819CSC2023DP, que ROBERTO CARLOS SOUSA PROFETA, CPF/CNPJ nº 40748890000139, infringiu o(a) Art. 59 Lei Federal 5.194/66, conforme descrição a seguir:

**Motivo da infração:** Pessoa jurídica sem registro no Crea-DF, exercendo atividade da Engenharia, falta de registro no Crea-DF da empresa ROBERTO CARLOS SOUSA PROFETA. Empresa executando serviço de engenharia para o condomínio Saint Thomas, situado na QNL 12, Bloco D, Taguatinga-DF.

**Endereço da obra/serviço:** QNL 12, Bloco D, Condomínio Saint Thomas, 72140-290, Brasília, DF

**Proprietário da obra/serviço/escritório:** Condomínio Saint Thomas

A infração acima descrita sujeita-o(a) à pena de multa no valor de R\$ 2.553,41 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), prevista no art.73, alínea "c" da Lei nº 5.194, de 1966 e art. 18 da Resolução 1066/2015 e Decisão PL 1513/2021 do Confea.

Ao autuá-lo(a) nos termos da legislação vigente, informo que deverá, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS corridos, contados do dia seguinte ao recebimento deste:

- 1 - REGULARIZAR a situação que ensejou a lavratura do presente auto de infração e EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA; ou
- 2 - apresentar defesa à câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, para apreciação e julgamento.

**ATENÇÃO:**

- SOMENTE O PAGAMENTO DA MULTA NÃO REGULARIZA O MOTIVO QUE ENSEJOU A AUTUAÇÃO;
- será lavrado novo auto de infração, com aplicação de multa em DOBRO, se ocorrer o cometimento de nova infração pela mesma pessoa e pelo mesmo motivo que ensejou a lavratura deste auto de infração;
- cabe ao autuado protocolar defesa e/ou documento que comprove a regularização do motivo que ensejou a autuação digitalmente no Crea-DF. Para autuados com registro/visto no CREA/DF, acessar a plataforma do Profissional ou empresa no site do CREA/DF. Para os demais, acessar pelo link recebido por email ou ligar (61) 3961 2800 para recebimento do link.

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Matrícula Fiscal 344 - GFI - Crea-DF



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

PROCESSO: 07.818.100443/2023

ROBERTO CARLOS SOUSA PROFETA

CPF/CNPJ: 40748890000139

Rua 20, 16, (Quadras 24 a 26), Cruzeiro do Sul,  
72870648, Valparaíso de Goiás, GO

- A multa em apreço poderá ser paga mediante a apresentação deste auto de infração no Crea-DF.
- O pagamento da multa não exime o autuado de regularizar a obra/serviço.

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Ofício nº      Notificação/Auto de infração nº: 0819CSC2023DP

Destinatário: ROBERTO CARLOS SOUSA PROFETA

Endereço: Rua 20, 16, (Quadras 24 a 26), Cruzeiro do Sul, 72870648, Valparaíso de Goiás, GO

E-mail: RCPROFETA946@GMAIL.COM